

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Restinga

Portaria CRST/IFRS nº 231, de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e considerando a Portaria SGP/SEDGG/ME No 8.676, de 30/09/2022, do Ministério da Economia, e a Portaria IFRS nº 659, de 15.11.2021, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano no âmbito do *Campus* Restinga do IFRS.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e 2 a 5 de janeiro de 2024.

§ 1º O horário de funcionamento dos setores referentes ao período do recesso, compreendido entre os dias 26 e 29 de dezembro de 2023 e entre os dias 2 a 5 de janeiro de 2024, deverá ser adequado à força de trabalho, priorizando o atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h, sempre que possível.

§ 2º Os setores podem se organizar para atender as demandas presenciais, mantendo ao menos 1 (um) servidor no período de funcionamento do Campus, garantindo a prestação dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica mantido o Calendário Acadêmico e as demais atividades previstas para o período das festas de final de ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUDINEI MULLER

Documento assinado eletronicamente por RUDINEI MULLER, Diretor(a), em 19/12/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/233669>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe